ISSN 2176-9060

RELIGIÃO E INTERVENÇÃO ESTATAL NA FORMAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

Rafael Vilaça Epifani Costa
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
rafaelvilaca.e.costa@gmail.com
Adriana Guilherme Dias da Silva Figueirêdo
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
dricapresbi@gmail.com

Resumo

A Igreja Católica Apostólica Brasileira é uma Igreja Católica Nacional fundada por Dom Carlos Duarte Costa, em 1945. A ICAB tem sua origem no rompimento deste bispo com a Igreja Católica Apostólica Romana, devido às suas críticas às crenças e práticas romanas, em especial aos dogmas da infalibilidade papal, do regime eclesiástico do celibato, e o silêncio de Roma em relação ao Regime Nazista, durante a Segunda Guerra Mundial. O surgimento da ICAB também coincide com o auge da Ditadura Vargas, também criticada por Dom Carlos. Este quadro de instabilidade religiosa e política ocasiona uma perseguição à ICAB, promovida tanto pela Igreja Católica Romana como pelo Governo Federal. O auge dessa querela se dá com a intervenção judicial no funcionamento e estrutura da Igreja Brasileira. Este trabalho tem por finalidade apresentar um panorama geral acerca das origens, características e questões que envolveram a Igreja Católica Apostólica Brasileira em seus primeiros anos de fundação.

PALAVRAS-CHAVE: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA; DOM CARLOS DUARTE COSTA; CATOLICISMO NACIONAL.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Riolando Azzi e Klaus Van der Grijp (2008, p. 611), desde o período da Independência brasileira, existiam rumores de uma maior

ISSN 2176-9060

liberdade de ação por parte de alguns setores da Igreja, que ansiavam por maior autonomia com relação à autoridade da Santa Sé. Além dos questionamentos quanto à autoridade papal, a abolição do celibato, era defendida por vários padres que já viviam em situação irregular de acordo com este princípio, incluindo o Padre Diego Antônio Feijó.

Na Confederação do Equador em 1824, foi discutida a possibilidade de criação de uma Igreja Nacional, ocasião em que Joaquim do Amor Divino Rabelo (Frei Caneca), realizou proposta neste sentido. Todavia, somente durante o período da Regência, a discussão ganhou corpo de forma mais clara e com duas tendências distintas, sendo uma primeira liderada pelo padre Antônio Feijó, a frente do clero paulista entre 1826 e 1842, que defendia a criação de uma Igreja brasileira e desatrelada de Roma, comandada por um Concílio Nacional e apoiava a supressão do celibato clerical. A defesa quanto a este tema, foi exposta no folheto lançado por Feijó em 1827, intitulado "Demonstração da necessidade da abolição clerical pela Assembleia Geral do Brasil, e da sua verdadeira e legítima competência nesta matéria" (MARTINI, 2012, pp. 18-19).

A segunda tendência, liderada pelo Padre Dom Romualdo de Seixas, arcebispo metropolitano da Bahia e primaz do Brasil desde 1826, defendia a observância do celibato pelo clero, subordinado à Roma e independente do governo em assuntos espirituais. Conforme nos mostra Marcos Martini (2012), o sentimento de legitimidade quanto ao direito de formar famílias por meio do casamento, como algo a ser estendido também aos sacerdotes, começou a ganhar campo na consciência social, de modo que em 1827 o primeiro processo reformista, encabeçado por meio da proposta de Antônio França, deputado pela Bahia, propunha em 3 de setembro que o clero fosse casado e não existissem mais freias e frades em território brasileiro. Mas a resistência das camadas mais cultas da sociedade, que se revoltaram com tal proposição, aliadas, sobretudo, às pressões do Vaticano, mantiveram-na no papel e no âmbito dos debates, embora não tenha sido apagada totalmente.

ISSN 2176-9060

Prova é que, anos mais tarde, em 30 de janeiro de 1913, por iniciativa do Padre Manoel Carlos de Amorim Correa, que vivia com Cantíndia Sampaio, governanta da Chácara onde residia, funda-se a Igreja Católica Apostólica Brasileira, cujo "Manifesto Pastoral", esclarecia a doutrina, organização e diferenças entre esta e a Igreja Católica Romana. No entanto, com a morte de Amorim, sob circunstâncias suspeitas, sobre a qual seus detalhes foram revelados anos depois[1], o projeto foi interrompido devido à falta de sucessão apostólica de um bispo.[2]

Anos mais tarde, durante o período do governo de Getúlio Vargas, as ideias que haviam dado origem a primeira tentativa de formação de uma Igreja genuinamente nacional e livre das amarras de Roma, voltam a ser debatidas em função do contexto de aproximação entre a Igreja Católica Romana e os governos de linha fascista que dominavam a Itália, Alemanha e Japão e formavam o conhecido bloco de países integrantes do "eixo" na Segunda Guerra Mundial, alinhado a ideias controversas em relação aos princípios cristãos, alvo da denúncia de Dom Carlos Duarte Costa, cujos embates com a Santa Sé deram origem ao cisma que o levou a fundar a ICAB.

Para compreendermos o panorama geral acerca das origens, características e questões que envolveram a Igreja Católica Apostólica

[1] Segundo Marcos Martini (2012, p. 30), o atestado de óbito de Amorim escrito pelo doutor que o acompanhou relata o seguinte: Atesto que o Padre Manoel Carlos de Amorim Correia, com 40 anos de idade, faleceu no dia 30 de agosto de 1913 às duas horas da madrugada, em consequência de congestão pulmonar e paralisia cardíaca". Vitimado por uma gripe, corre a suspeita que Amorim foi envenenado por um farmacêutico que de acordo com inquérito policial da época, teve a educação das filhas garantida em colégios da Igreja Católica Romana, mais o recebimento de 10 contos de réis e, segundo consta nada aconteceu com ele ou os mandantes do crime. Tal fato, é novamente denunciado por Dom Carlos Duarte Costa, em seu Manifesto à Nação, logo após a sua excomunhão e por ocasião da retomada do Projeto da ICAB, em homenagem ao padre assassinado. No referido manifesto, ele afirma que a revelação do envenenamento do Cônego Amorim, foi feita na hora da morte, quando os envolvidos tomados pelo remorso, admitiram o crime.

[2] A sucessão apostólica é o nome que se dá para a linhagem de bispos de uma Igreja cristã, que pode ser traçada até os primeiros apóstolos. No caso da Igreja Católica Romana, a sucessão apostólica do Papa tem origem em Pedro. Do ponto de vista teológico, a sucessão serve como uma espécie de legitimidade para as Igrejas que a invocam, garantindo assim, que elas guardam tradição, as práticas e os ensinamentos legados pelos primeiros cristãos.

ISSN 2176-9060

Brasileira em seus primeiros anos de fundação, bem como a interferência estatal em seu funcionamento, cujos impactos se traduziram nas modificações dos paramentos e vestes litúrgicas, visando não somente estabelecer sua identidade mais, assegurar uma espécie de "direito autoral" a Santa Sé, enquanto detentora exclusiva do direito de portar os símbolos do catolicismo em solo brasileiro, é necessário compreendermos as vinculações entre o Estado e a Igreja, cujos desdobramentos desde o período colonial (1500-1822), atravessam a fase imperial (1822-1889), e perduram mesmo após a proclamação da República em 1889.

Embora a proclamação da República tenha rompido o esquema de vinculação mais direta entre o Estado e Igreja, Oscar Figueiredo Lustosa (1991) nos aponta que, nos primeiros decênios após a instauração da república, a Igreja, conversou, negociou, e brigou pelos seus direitos, até aceitar de forma quase resignada a nova composição governamental, onde passou a empreender novas estratégias de legitimação no campo discursivo, aludindo sobretudo, à expressiva presença de seus fiéis em solo brasileiro (pp. 17-22).

Na impossibilidade de esgotarmos no espaço deste artigo todas as implicações desta aproximação, nos deteremos nos meandros da atuação institucional católico romana, no período que marca a fundação da Igreja Apostólica Brasileira, durante o Regime Vargas (1930-1945), buscando compreender os impactos deste cenário na sua instituição, princípios e valores defendidos, bem como os motivos que levaram Dom Carlos Duarte Costa, a romper com a Santa Sé de modo cismático. Estas considerações se fazem necessárias não somente para compreendermos os motivos que levaram à intervenção jurídica em seu funcionamento, mas, sobretudo, para refletirmos acerca da complexa relação entre Estado e Igreja num contexto laico, conforme o ordenamento jurídico que nos rege, bem como a concretização da laicidade.

ISSN 2176-9060

2. AS RELAÇÕES ENTRE O ESTADO E A IGREJA CATÓLICA NO BRASIL.

As relações entre Igreja e Estado, sempre foram complexas e através dos séculos, desafiam as fórmulas e receitas pré-fabricadas e mecanicamente aplicadas, conforme a análise de Lustosa (1991, p. 7). O caso brasileiro se reveste de particular importância, tendo em vista o regime de parceria entre estas instâncias que vigorou durante o período colonial, cujo projeto de colonização, uniu interesses e atravessou também o período imperial, por meio do Regime do padroado.

As implicações da República proclamada em 1889 foram diversas para a Igreja, pois o quadro de modernização instaurado por esta, exigia uma nova abordagem e posicionamento diante do cenário de neutralidade estatal previsto na separação entre o Estado e a Igreja que veio a ser estipulado pouco tempo depois com a Constituição de 1891. Apesar disso, o contexto que marcou a chegada dos novos tempos na nação brasileira, foi uma crise crônica que atingia diversos níveis de composição social e que foi sendo agravado com a nova conjuntura política (LUSTOSA, 1991. p. 8). Dentre estes problemas, destacam-se a fase do encilhamento e oscilante política do café, principal produto exportado pelo país na época, além da abolição da escravatura e a progressiva industrialização exigida nestes novos tempos.

> Todo este conjunto de problemas e desafios vinha envolvido na estratégia e na ideologia da modernização que, sob o nome de progresso, os intelectuais, sobretudo os positivistas, afirmavam e destacavam na pregação do programa da propaganda republicana (LUSTOSA, 1991, p. 9).

O ideal político liberal, apregoado pelo programa republicano, previa o estabelecimento de uma forma de governo que privilegiasse as liberdades individuais, tendo o estado como defensor das mesmas, e esta era a visão de progresso dominante entre as camadas mais abastadas e cultas do país. Esta mentalidade liberal fomenta o laicismo implantado no regime

ISSN 2176-9060

republicano brasileiro, ao longo dos quarenta anos em que foi dominante, passando a exigir da comunidade eclesial, tanto bispos quanto fiéis, novos arranjos em meio a esta realidade. Tais arranjos passaram por diversos estágios: conversa, negociação, briga pelos direitos que julgava ter, e por fim, uma quase resignada aceitação, que na verdade foi o desenvolvimento de uma nova estratégia de aproximação, na busca pela união harmoniosa e cooperativa entre Igreja e Estado:

> No campo do discurso, o episcopado brasileiro lança mão dos argumentos correntes na época contra toda e qualquer alternativa de liberdade religiosa nos países tradicionalmente católicos. No caso do Brasil, os bispos trazem à discussão o fato de a maioria esmagadora da população pertencer à religião católica, coisa que exigiria o respeito a suas pretensões e direitos religiosos, se quisessem os dirigentes ser coerentes com os ditames da democracia (LUSTOSA, 1991, p. 22).

Ao mesmo tempo, os bispos iam voltando suas atenções para a necessidade de mobilização de grupos de católicos, cuja militância aguerrida e agressiva, era instruída por seus bispos a participarem da vida política, visando, sobretudo, a defesa de seus direitos. Esta situação acabou por formar duas correntes: Uma conservadora e que buscava a restauração do regime monárquico e outra formada por republicanos, que longe de questionarem o regime, buscavam o seu funcionamento de modo mais equilibrado, inclusive no campo religioso.

O fato é que, com todas as controvérsias, e descontentamento com a ideologia republicana na legislação, a Igreja católica foi aos poucos, se adequando ao *status quo* governamental, e em diversas ocasiões, volta a se unir ao governo em nome do "bem comum" da sociedade, como no caso de Canudos, onde agiram de modo afinado.[3]

[3] Segundo Oscar de Figueiredo Lustosa (1991, p. 27), a rejeição e condenação de Antônio Conselheiro, e a destruição a de Canudos pelas forças armadas, foram obra comum da Igreja e do Estado (1897), já que a Igreja recusou o profeta que se afastava da ortodoxia e desencaminhava os fiéis com seu modo de ensinar terra-a-terra ao passo que o Estado, eliminava o messias subversivo e suas proposições alternativas para a ordem social, que hostilizava o regime republicano e suas medidas inovadoras.

ISSN 2176-9060

Estas aproximações, vão se intensificando com o início do século XX, quando os ânimos monarquistas arrefecem entre os católicos, assim como a Igreja institucionalmente falando, passa a adotar uma nova linguajem e uma nova atitude com relação ao governo. A marca passa a ser a compreensão e os contatos semioficiais, a exemplo da ocasião da promoção do cardinalato do arcebispo do Rio de Janeiro, que alimentava as esperanças de glória e prestígio associados à possibilidade de sediar o primeiro cardinalato latino-americano (LUSTOSA, 1991, p. 28).

Para além disso, o esquema de separação entre as esferas estatal e eclesiástica, não era tão rígido, prova disso, são as relações entre eles, evidenciadas sobretudo na esfera estadual, com estados legislando de forma independente, a exemplo de Minas Gerais que recoloca o nome de Deus em seu texto constitucional, assim como a presença do ensino religioso, sempre aberto à doutrinação ao menos até o endurecimento das medidas no governo de João Pinheiro.

Desta forma, ainda que alguns mantivessem uma postura reticente e pessimista com o novo regime, a exemplo do Padre francês Desidério Deschand, a fala oficial do episcopado, deixava clara a postura de maior tolerância e harmonia com o regime republicano.

> O atual regime assegura a Igreja certa soma de liberdades que lhe facilitam a dilatação do reinado de Jesus Cristo e justo é confessarmos, os Poderes Públicos têm procurado aplicar a Constituição de modo não infenso ao catolicismo, que é entre nós a religião nacional, como para a grande república norte-americana é o cristianismo (LUSTOSA, 1991, p. 29).

Com a chegada dos anos 1930, um período de sucessivas conquistas para o povo católico tem início, graças ao bom aproveitamento da conjuntura de instabilidade econômica que marca a Revolução de 1930 e a derrubada do governo de Washington Luiz, cenário onde os bispos crescem em prestígio politicamente falando, por meio da crescente arregimentação das massas católicas, como pelo surgimento de figuras mediadoras dos conflitos que marcam a deposição do presidente Washington Luiz em

ISSN 2176-9060

outubro de 1930, a exemplo de Dom Sebastião Leme, que salva a vida do presidente deposto e consegue conter uma possível revolta popular. Assim, embora o alcance do relacionamento mútuo entre Estado e Igreja não sejam discutidos de forma explícita, ambas as Instituições sabem precisamente seus desejos e ambições, cuja Aliança se dava de forma implícita, por meio de um diálogo e negociação nas mais diversas instâncias, a saber, legislativo, executivo, judiciário e a Igreja-instituição (LUSTOSA, 1991, p. 50).

O bom relacionamento entre Estado e Igreja foi a marca do período Getulista, onde a Instituição eclesiástica tinha em Dom Leme, uma liderança afinada com os interesses da política de boa vizinhança estabelecida, de modo que, mesmo a atuação da Ação Integralista Brasileira que desde de 1932 contagiava uma expressiva parcela dos católicos conservadores na libertação nacional com forte tom messiânico, não causava problemas ao regime autoritário de Getúlio Vargas, pode-se dizer que o populismo que também marcou o regime Vargas, acabou sendo incorporado pela Igreja, tendo como resultado uma manipulação da camada operária, que passa a fazer parte dos planos de exploração política: "... A igreja se punha *a serviço do povo*, mas sob as bênçãos do governo que *se servia do povo* para interesses e objetivos oficiais" (LUSTOSA, 1991, p. 56).

Entretanto, a morte de Dom Sebastião Leme em 1942, durante a Segunda Guerra Mundial, altera este cenário de mútua colaboração, com a chegada de seu sucessor, Dom Jaime de Barros Câmara, arcebispo de Belém, que longe de possuir o mesmo carisma e liderança do anterior, apenas utiliza da posição e nome do episcopado nacional para dar continuidade à política de aproximação entre a Igreja e as autoridades civis.

Assim, a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) abre terreno para um maior estreitamento entre a Igreja e o Estado a partir dos compromissos patrióticos, abraçados de forma vigorosa pela instituição eclesiástica, todavia, ao unir-se ao governo brasileiro no bloco de países aliados na luta contra os países do chamado eixo (Alemanha, Itália e Japão), bloco

ISSN 2176-9060

extremista e afinado com os ideais fascistas que predominavam nestes, surgem inúmeros contratempos desfavoráveis aos católicos em virtude da presença significativa de padres e religiosos alemães e italianos no país, que atuavam em diversos setores do apostolado, além dos núcleos integralistas católicos ainda presentes, cujo perfil ideológico aproximava-se da ideologia fascista e favorável à posição do eixo:

> Para muitos nacionalistas extremados, constituíam eles um foco de quinta-colunismo. Nessa linha correu o mundo a denúncia, feita através da imprensa e do rádio, pelo bispo de Maura, Dom Carlos Duarte Costa. Suscitou divisão, desassossego e até estimulou algumas explosões populares na família católica, contra padres e religiosos estrangeiros, acusados por ele de colaborarem, com os planos nazi-fascistas, supondo até o funcionamento de ligações com os inimigos por meio de estação de rádio clandestinas. As acusações mereceram desmentido formal e explícito dos bispos e colocaram mais lenha na fogueira de um conflito intra-eclesial que resultaria, por fim, na criação da Igreja católica brasileira (LUSTOSA, 1991, p. 57).

Fica evidenciado, portanto, o contexto efervescente que marcou a fundação da Igreja Católica Apostólica Brasileira, tendo o bispo Dom Carlos Duarte Costa à frente, como fundador da instituição anteriormente idealizada pelo Cônego Amorim em 1913.

3. A FUNDAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

A Igreja Católica Apostólica Brasileira, tal como é conhecida hoje, tem origem na figura de Dom Carlos Duarte Costa. Sua carreira eclesiástica teve início em 1º de Abril de 1911, no Rio de Janeiro, quando recebeu a ordenação ao presbiterado das mãos de seu tio, Dom Eduardo Duarte Silva.

Em 1923, com a morte do Bispo de Botucatu, Dom Lúcio, a diocese permaneceu vacante até 1924, quando o Papa Pio XI, nomeou Carlos Duarte Costa, como o seu Bispo. Dom Carlos recebeu a sagração ao episcopado, como Bispo da Igreja Católica Apostólica Romana, em 8 de dezembro de 1924, na Catedral do Rio de Janeiro, através das mãos de

ISSN 2176-9060

Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro.

Em 1932, por ocasião da Revolução Constitucionalista, forma um Batalhão de Caçadores, que veio a ser conhecido como o "Batalhão do Bispo", a fim de lutar ao lado das Tropas Constitucionalistas. Ao fim de doze anos à frente da Diocese de Botucatu, Dom Carlos foi obrigado a renunciar devido ao seu envolvimento político e à considerada má administração dos bens da Diocese, bens que colocou à disposição dos pobres. Após este processo, que gerou uma intervenção do Núncio Apostólico do Brasil[4], Carlos foi destituído de seus cargos na diocese, em 6 de outubro de 1937, sendo nomeado honorificamente Bispo Titular de Maura[5] (AZZI, 2008, p. 612), nome pelo qual passou a ser conhecido desde então.

Devido às suas posições de Esquerda, Dom Carlos, cada vez mais passou a criticar o regime de Getúlio Vargas, devido às repressões. Em 6 de Julho de 1944, Dom Carlos foi preso na sua residência particular pela Polícia Federal, acusado de ser comunista. Permaneceu preso até 6 de setembro de 1944. Pressões internacionais encabeçadas pelo presidente norte-americano Franklin Delano Roosevelt e pelo primeiro-ministro britânico Winston Churchill fizeram que o governo federal o libertasse.

Desde que saiu da Diocese de Botucatu, Dom Carlos passou a pregar contra a doutrina da infalibilidade Papal e outros temas polêmicos para a Igreja de então, como o ecumenismo. Em 1945 Dom Carlos denunciou a Operação Odessa, afirmando ter sido organizada pelo Vaticano para permitir a fuga de oficiais nazistas após o fim da Segunda Guerra Mundial. Após este episódio, o Papa Pio XII decidiu que o Bispo de Maura deveria ser excomungado. Dom Carlos ignorou a excomunhão, como consta da Ata de Fundação, em 6 de julho, e fundou a Igreja Católica Apostólica Brasileira,

[4] Representante da Santa Sé em um país.
[5] De acordo com Martini (2012, p. 35), esta diocese ficava na Mauritânia, África, e na época era uma diocese extinta. Em outras palavras, Dom Carlos era bispo de uma diocese inexistente, sem fiéis ou paróquias.

ISSN 2176-9060

originada pelo Cônego Amorim. No dia 18 de agosto do mesmo ano, num evento em São Paulo, redigiu e tornou público o "Manifesto à Nação" (COSTA, 1945), que teve enorme repercussão na imprensa da época e se tornou o credo social e político da ICAB.

Organizada a Igreja brasileira, era preciso definir uma doutrina. Desse modo, o Bispo de Maura realizou mudanças na doutrina e na hierarquia da Igreja, muitas delas inspiradas no "Manifesto Pastoral", redigido pelo Cônego Amorim para sua Igreja fundada em Itapira. Dentre as mudanças realizadas na ICAB, estava a extinção do celibato (padres poderiam ser casados e ter profissão civil ou militar); a abolição do uso obrigatório da batina fora dos cultos (o clérigo poderia vestir roupas comuns fora do ambiente eclesial); manutenção dos sete sacramentos (Batismo, Eucaristia, Confirmação, Ordenação, Penitência, Extrema Unção e Matrimônio), porém com a aceitação do divórcio e a consequente realização de um novo casamento para pessoas separadas; a extinção da confissão auricular (foi instaurada a confissão coletiva); extinção das indulgências; e todos os serviços religiosos seriam feitos na língua vernácula. A partir de então o Concílio Nacional formado pelos bispos da Igreja seria a autoridade máxima, ao invés de um Papa. E a promoção do Ecumenismo, pela diálogo e relação amistosa com outras Igrejas cristãs, também seria uma das marcas da ICAB.

Também é digno de nota que a Igreja se abriu a uma dimensão social, reflexo direto das posições de Esquerda do Bispo de Maura. O Bispo de Maura era crítico ferrenho do capitalismo, abordando-o a partir de uma visão teológica, onde defendia direitos à vida, ao trabalho e ao uso dos recursos naturais. Até certo ponto, pode-se dizer que ele adiantou temas que mais tarde viriam a ser abordados pela Teologia da Libertação, e que estavam estampados no brasão da instituição: "Deus, Terra e Liberdade".

Para garantir a sucessão apostólica da ICAB, e dar continuidade ao movimento, ao contrário do que aconteceu com a Igreja do Cônego Amorim, Dom Carlos precisou sagrar novos bispos. Entre as sagrações

ISSN 2176-9060

realizadas pelo Bispo de Maura as mais importantes foram as de Jorge Alves de Sousa; Antidio José Vargas; Luis Fernando Castillo Mendez; Diamantino Augusto Pereira da Costa; Pedro Luiz Hernandez; Orlando Arce Moia; Pedro dos Santos Silva e Salomão Ferraz (MARTINI, 2012, pp. 56-57). Esse último teve uma importância impar, tanto na história da ICAB quanto do Catolicismo Nacional brasileiro.

Salomão Ferraz foi pastor da Igreja Presbiteriana e posteriormente ordenado reverendo na Igreja Episcopal Brasileira. Porém, com o passar do tempo, passou a tecer críticas aos episcopais, devido à forte identidade protestante presente na Igreja, no início do século XX. Uma das críticas de Ferraz em relação ao protestantismo brasileiro era que este estava impregnado de um anticatolicismo que apenas aumentava os atritos entre os protestantes (REILY, 2003, p. 235). Devido à crescente discordância doutrinária de Ferraz com a Igreja Episcopal, ele foi desligado de suas funções sacerdotais.

Em 1936 convocou um congresso nacional no qual participaram católicos livres, velhos católicos, e católicos romanos que mais tarde ingressaram na ICAB (KICKHOFEL, 1995, p. 174). Desse congresso, Ferraz fundou a Igreja Católica Livre, adotando a noção do Veterocatolicismo[6]. De acordo com Riolando Azzi, "Salomão Ferraz, na realidade, aproximava-se das raízes da Igreja Anglicana, ou seja, uma instituição marcada pelo caráter nacionalista em oposição à romanidade católica e ao poder papal" (2008, p. 613).

No dia 15 de agosto de 1945, Dom Carlos sagrou Salomão Ferraz – até então apenas bispo-eleito da ICL. Este acontecimento teve grande

[6] Também conhecida como Velha Igreja Católica, Antiga Igreja Católica ou Igreja Veterocatólica, este movimento surgido na Holanda deu origem a Igrejas independentes surgidas após o Concílio Vaticano I (1869-1871). O Veterocatolicismo possui muita semelhança com a Igreja de Roma, porém, rejeita os dogmas proclamados pelo Vaticano nos séculos XIX e XX, como a Infalibilidade Papal (1871), a Imaculada Concepção da Virgem Maria (1854) e a sua Assunção aos Céus (1950). Por outro lado, o movimento reconhece o primado do Papa e a importância da tradição como fonte de inspiração divina, em conjunto com as Escrituras.

ISSN 2176-9060

repercussão pelo fato do Bispo de Maura ainda não ter recebido oficialmente a excomunhão (FERRAZ, 1995, p. 132), garantindo assim, um novo bispo para ajudar na sua Igreja recém-fundada, como também a legitimidade da sagração de Ferraz.[7]

Posteriormente foi feita uma tentativa de união da ICAB com a ICL, porém, sem sucesso. Entre as divergências estava o fato de Ferraz aceitar a sucessão e o primado do Papa, enquanto que Duarte não reconhecia a jurisdição papal sobre a Igreja Católica Brasileira. Após um processo de aproximação, conduzido pelo Cardeal Motta, e reconhecimento da Igreja Católica Livre pelo Vaticano, a ICL foi incorporada pela Igreja Romana, deixando de existir, e seu bispo-fundador recebido em 8 de dezembro de 1959. Por conta de suas ordens episcopais, foi instituído Bispo Titular da diocese de Eleutherna, em Creta, e bispo auxiliar de São Paulo, apesar de Ferraz ser casado e ter filhos (KICKHOFEL, 1995, p. 175).

4. A INTERVENÇÃO ESTATAL NA ICAB

Devido às semelhanças da ICAB com a ICAR, o Arcebispo do Rio de Janeiro entrou com uma representação contra Dom Carlos, acusando o Bispo de Maura de "confundir" os fiéis católicos com uma Igreja que utilizava os mesmos ritos, vestes, símbolos e atos religiosos da Igreja de Roma.

Devido a proibições de funcionamento de sua Igreja e da realização de procissões, Dom Carlos impetrou um Mandado de Segurança no STF, buscando garantir a liberdade de culto da instituição. Em 17 de novembro de 1949, o STF julgou o MS nº 1.114, em prol da Igreja Católica Romana,

[7] Sobre a sagração de Ferraz há um detalhe interessante. Enquanto que outras Igrejas com sucessão apostólica, como a Anglicana, exige a presença de três bispos para a sagração, a Igreja Católica Romana só precisa de um bispo para sagrar outro. Além do mais, Ferraz foi sagrado de acordo com o Rito Romano. Do ponto de vista dos cânones romanos, a validade da sagração era incontestável, de modo que, quando Ferraz converteu-se ao Catolicismo, suas ordens episcopais foram reconhecidas pelo Vaticano.

ISSN 2176-9060

considerando que a ICAB não possuía culto próprio, sendo uma mera "imitação" da Igreja Romana, o que violava a liberdade de culto desta última, e como consequência, colocava em perigo a ordem pública.

> Além do livre exercício do culto, o impetrante pretendia assegurar as atividades da escola mantida pela Associação Nossa Senhora Menina - uma vez impedidos pela polícia. A já citada decisão da Corte considerou não haver culto próprio da Igreja Católica Apostólica Brasileira do Rio de Janeiro e "causarem confusão as suas práticas religiosas, vestes sacerdotais e insígnias com as existentes nas solenidades externas da Igreja Católica Apostólica Romana, constituindo uma imitação destas, consequentemente violando-se a liberdade desta última Igreja, o que deve ser evitado em prol da ordem pública" (NETO, 2008, p. 124)

O único voto contrário dos juízes da Suprema Corte foi o de Hahnemann Guimarães, que considerava lícita o exercício de culto da ICAB. Sobre o julgamento do Mandado de Segurança, o jurista Pontes de Miranda condena a decisão, chamando-a de "medieval".

> O parecer nascera em resposta a uma representação do Arcebispo do Rio de Janeiro, que reclamava do objetivo de "mistificar e confundir" do *apóstata* – do nome adotado "até o culto e ritos" (usam "as mesmas vestes e insígnias do clero e bispo romanos, praticam os mesmos atos religiosos da Igreja de Roma (...) adotam os mesmos paramentos, e o mesmo cerimonial do nosso culto externo". No parecer, Haroldo Valadão, então Consultor-Geral, recomendava o uso do poder de polícia da autoridade civil para assegurar à Igreja Católica "o livre exercício do seu culto, impedir o desrespeito ou a perturbação do mesmo culto (...) quando praticadas [manifestações externas] pela Igreja Católica Apostólica Brasileira". Nisso, o voto vencido encontrou infringência, pelo poder temporal, do "princípio básico de toda a política republicana, que é a liberdade de crença, da qual decorreu, como consequência lógica e necessária, a separação da Igreja e do Estado (...) [e] dela resultou, necessariamente, a liberdade de exercício de culto (MIRANDA, 1967, pp. 126-127).

Sabemos que hoje, muitas Igrejas cristãs utilizam paramentos semelhantes aos usados na Igreja de Roma, a exemplo das camisas com colarinho clerical, batinas, casulas, estolas e demais paramentos. O que hoje parece normal para o clero de denominações não católicas, no século

ISSN 2176-9060

passado parecia um escândalo, de modo que a ICAB foi obrigada a alterar seus paramentos, sendo forçada a ter uma identidade própria.

De acordo com o Decreto de Modificação de Ritos e Vestes, escrito por Dom Carlos (Revista Luta!, ano VII, nº 19, dezembro de 1953, pp. 70-71), a partir de então a Igreja Brasileira adotaria as batinas para seu clero na cor cinza, ao invés de preta. Todas as vestes seriam acompanhadas de detalhes nos barretes, estolas em verde e amarelo. Demais paramentos devem ter símbolos que remetam à ICAB.

Da mesma forma, em suas procissões, passaria a utilizar nas suas procissões a bandeira com o brasão da Igreja. Outra mudança importante foi a utilização do Rito Brasileiro, em vez do Rito Romano, que já estava em uso desde 7 de abril de 1949.

5. CONCLUSÃO

Embora a ICAB tenha tido uma expressiva expansão durante seu período inicial, fincando bases em estados como o Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Maranhão e Pernambuco, a Igreja Nacional não teve aderência do povo, como era esperado por seu fundador.

> De acordo com dados do Censo do IBGE de 2010, os declarantes Católicos Apostólicos Brasileiros somavam 560.781 fiéis, o que representa 0,29% da população nacional. Estes fiéis são distribuídos, ainda de acordo com este Censo, da seguinte maneira: 49% são pardos, 39% brancos; igualitariamente divididos em gênero; 43,5% têm entre 14 e 39 anos; e são majoritariamente, 79%, urbanos. No Paraná somam 17.161 seguidores. Comparativamente a outros declarantes, a ICAB figura a frente de religiões como Candomblé (0,08%) e Umbanda (0,21%). Vale ressaltar também que em comparação aos dados do Censo de 2000, a ICAB obteve o mesmo crescimento que a população nacional, com manutenção de 0,29% nos últimos dez anos, inverso ao caso do Catolicismo Romano que passou de 73% para 64% (LION, 2015, p. 136).

Embora Hyago Sarraff aponte um crescimento nos membros da ICAB, a realidade da Igreja ainda aponta para uma inexpressividade.

ISSN 2176-9060

Riolando Azzi aponta dois fatores para essa falta de expressividade da denominação. Primeiro, pela falta de insatisfação da população brasileira em relação à Igreja de Roma, que sempre teve boa aceitação no país.

Outro fator apontado é a falta de carisma de suas lideranças religiosas, que, apesar de lançarem mão de inovações litúrgicas[8] ainda encontram-se engessadas, sem conseguir atrair um público significativo para suas igrejas. O autor conclui citando o fato que nem mesmo Dom Carlos ou Salomão Ferraz foram capazes de arrebatar multidões (2008, p. 619).

Uma terceira razão que podemos apontar para o não crescimento da ICAB pode estar relacionada à sua presença geográfica. Nota-se que o perfil do fiel da Igreja Brasileira é de classe média baixa e classe baixa, algo atestado pela localização dos seus templos, em sua maioria absoluta em bairros de periferia. Considerando que nestes mesmos bairros as Igrejas pentecostais predominam sobre as demais (In: TEIXEIRA; MENEZES (Orgs.), 2013, p. 169), a ICAB passa despercebida pela maioria da população, que, quando passa a frequentá-la, vivencia a sua fé nas duas Igrejas, romana e brasileira, muitas vezes sem distinguir suas diferenças, cujo fator determinante é a proximidade geográfica ou a prestação de seus serviços religiosos.

Por ter permanecido sempre à sombra de Roma, a Igreja Católica Brasileira teve pouca visibilidade diante da população, o que até hoje repercute na sua baixa quantidade de membros, e como consequência, a baixa arrecadação, o que freia seu crescimento tanto financeiro como demográfico. Isso explica a orientação que os seus sacerdotes tenham empregos seculares para se sustentarem.

[8] Em algumas paróquias da ICAB padres tocam violão durante as missas, e são notadas tendências de culto bastante próximas da Renovação Carismática Católica, a exemplo da realização de missas de "Cura e Libertação". Também são encontradas missas especiais, com bênção das famílias, dos dizimistas, e unção do Espírito Santo. Por outro lado, percebe-se que algumas paróquias estão adotando costumes conservadores, como o uso do véu por mulheres.

ISSN 2176-9060

Por outro lado, um dos maiores legados de Dom Carlos foi o desenvolvimento de um movimento católico nacional, que gerou inúmeras Igrejas independentes de Roma, a maioria delas dissidências da ICAB, a exemplo da Igreja Católica Apostólica Nacional; Igreja Católica Livre do Brasil; Igreja Católica Apostólica Ortodoxa Americana; Igreja Episcopal Latina do Brasil.

Após a sua morte, ocorrida em 26 de março de 1961, Dom Carlos Duarte Costa foi canonizado pela ICAB, sob o título de São Carlos do Brasil. A partir de então, a Igreja teve como seu segundo patriarca Dom Luis Fernando Castillo Mendez, o último dos bispos ordenados por Dom Carlos, que faleceu em 2009, sendo sucedido por Dom Josivaldo Pereira de Oliveira, atual Bispo-Presidente do Concílio Nacional. Desde o final da década de 90, a Igreja Brasileira integra algumas associações de Igrejas separadas de Roma, como a Comunhão de Igrejas Católicas Apostólicas Mundiais[9] e a Comunhão Internacional de Igrejas Episcopais Carismáticas[10].

Graças às suas ações, o Bispo de Maura tornou-se não apenas o patriarca de algumas Igrejas Nacionais – tanto brasileiras quanto portuguesas –, mas, também, um símbolo de contestação ao poder de Roma no século XX. Embora não tenha tido a repercussão esperada, a Igreja Católica Brasileira, sem dúvida, tornou-se uma referência dentro das religiões que surgiram país e um caso concreto de intolerância religiosa, referendado pelo Governo Federal e pelo Poder Judiciário.

6. REFERÊNCIAS

AZZI, Riolando. **Historia da Igreja no Brasil**: ensaio de interpretação a partir do povo: tomo II/3-2: terceira época – 1930-1964. Petrópolis: Vozes, 2008.

COSTA, Carlos Duarte. **Manifesto à nação.** Mensageiros de Nossa Senhora Menina. São Paulo: 18 de agosto de 1945.

[9] Worldwide Communion of Catholic Apostolic Churches (WCCAC).
[10] International Communion of the Charismatic Episcopal Church (ICCEC).

ISSN 2176-9060

_____. **Revista Luta!** Ano VII, nº 19, dezembro de 1953.

FERRAZ, Hermes. **Dom Salomão Ferraz e o ecumenismo.** 1. ed. São Paulo: João Scortecci Editora, 1995.

KICKHOFEL, Oswaldo. **Notas para uma história da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil.** Porto Alegre: IEAB, 1995.

LION, Hyago Sarraff de. **Um ritual em perspectiva: os usos do batismo na Igreja Católica Apostólica Brasileira (Curitiba/PR).** Revista Habitus – IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, pp. 123-137, 2015.

LUSTOSA, Oscar de F. **A Igreja Católica no Brasil-República**: cem anos de compromisso (1889-1989). São Paulo: Edições Paulinas, 1991.

MARIZ; Cecília L.; GRACINO JR, Paulo. As igrejas pentecostais no Censo de 2010. In: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata (Orgs.). **Religiões em movimento**: o Censo de 2010. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARTINI, Marcos. **Igreja Católica Apostólica Brasileira**: coletânea para leigos e novos sacerdotes. 2. ed. Cascavel: Clube de Autores, 2012.

MIRANDA, Pontes de. **Comentários à Constituição de 1967. Tomo IV.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1967.

NETO, Jayme Weingartner. **Liberdade religiosa na Constituição.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

REILY, Duncan Alexander. **História Documental do Protestantismo Brasileiro.** São Paulo: ASTE, 1984.